



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

19º Legislatura - Autógrafos - Livro nº 1 - FL. Nº 161

AUTÓGRAFO Nº 73/XIX

PROJETO DE LEI Nº 83/2025, DE 5 DE AGOSTO DE 2.025.

DISPÕE SOBRE OUTORGA DE ESCRITURA DEFINITIVA A EMPRESA BIOPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS E ARTEFATOS LTDA, NOS TERMOS DO ART. 5º DA LEI Nº 5.477/2011, ALTERADO PELA LEI Nº 6.664/2018, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Projeto de Lei nº 83/2025, de autoria da Prefeita Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI

DECRETA:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a escritura definitiva dos lotes 06, 07, 08 e 09 da quadra 01, da Avenida Geraldo Liesse — 2º Distrito Industrial "Armando Penterich", doada através de Termo de Compromisso de Doação à empresa BIOPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS E ARTEFATOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.404.073/0001-65, representada pelo senhor GABRIEL ANHÉ PEREZ CAITANO, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 5.477, de 11 de novembro de 2011, alterado pela Lei Municipal nº 6.664 de 13 de dezembro de 2018.

ART. 2º. As despesas decorrentes da lavratura da competente escritura e registro ocorrerão por conta do donatário.

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigui, em cinco de agosto de dois mil e vinte e cinco.

REGINALDO FERNANDO PEREIRA,
PRESIDENTE.

EVERALDO ROQUE SANTELLI,
VICE-PRESIDENTE.

JOSÉ AVANÇO,
1º SECRETÁRIO.